



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI N° 044/91 "

Data: 21 de outubro de 1991.

SÚMULA: "Autoriza desconstituição de loteamento urbano, conforme específica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desconstituir, mediante Decreto, o Loteamento urbano denominado "Jardim Lorenzete", matriculado sob nº 9.378 Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, pertencente à Construtora Vicky Ltda., do qual a maioria dos lotes foi desapropriada pelo Município, conforme Decreto nº 287 de 1º de agosto de 1989.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

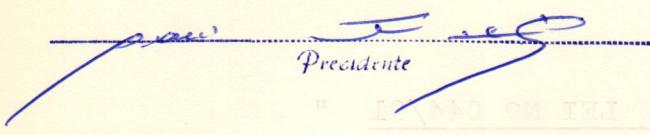
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de outubro de 1991.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Justiça e Redação para emitir

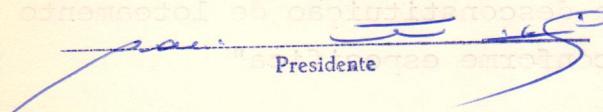
parecer.

Sala das Sessões, em 28 de 10 de 1991


Presidente

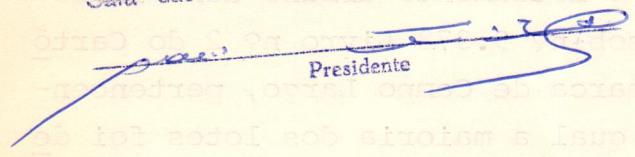
APROVADO

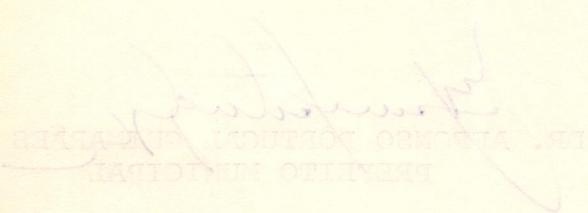
Sala das Sessões 25/11/91


Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 26/11/91


Presidente


REDEEMER
BREVILLE MUNICIPAL